



CNM 083683.2.0000802-63

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de imóveis via www.ridigital.org.brRegistros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

802.

MATRÍCULA Nº:

Operador Nacional
REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA BARÃO DOS CAMPOS GERAIS

TITULAR:

AUGUSTO ALVES GUIMARÃES

C.P.F. 002881109-78

LAPA

PARANA

REGISTRO GERAL

FICHA

1.

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 802.

DATA:- 08 de OUTUBRO de 1.976.

IMÓVEL:- UM TERRENO composto de terras de campo, catanduvás e pequena parte de banhado e capoeiras, situado nos lugares denominados "MONTE ALEGRE", e "MONTE SECO", neste Município e Comarca, contendo a área total de 46 (QUARENTA E SEIS) alqueires, 22 (VINTE E DOIS) litros e 10,00 m² (DEZ METROS QUADRADOS), ou seja, 1.126.520,00 m² (HUM MILHÃO E CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), equivalentes a 112 ha., 65 ares e 20 centiares, sendo assim as suas confrontações e limites:- COMEÇA na barra do rio Soares, afluente do Passa-Dois, sobe pelo mesmo rio, fazendo divisa com Francisco José de Barros Lima, até encontrar um marco na divisa com terras de José Policarpio, com o qual confronta em linha reta, por uma cerca de quatro fios de arame farpado que vai fazer canto, em outra cerca donde inicia a divisa com a Firma Irmãos Bettiga, segue por esta, até a divisa com José Coelho, com quem também confronta, por cerca que vai terminar em um marco, na barranca do rio Passa-Dois, pelo qual sobe, até atingir a barra do rio Soares, onde se iniciou a descrição deste perímetro, sendo que o rio Passa-Dois serve de linha divisória com a firma Irmãos Fernandes.

PROPRIETÁRIA:- ANTÔNIO DE PAULI S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de Novembro nº. 270, 4º Andar, em Curitiba, Capital do Estado, inscrita no CGC/MF sob nº. 76.487.669/0001-11 e com inscrição estadual sob nº. 10108598/Q, - firma brasileira não sujeita às restrições legais relativas à aquisição de terras rurais por pessoas físicas estrangeiras ou pessoas jurídicas a elas equiparadas.

REGISTROS ANTERIORES:- Nrs. 5.425 e 5.433, feitos às fls. 78 e 80, do Livro nº. 3-J e 33.275, feito às fls. 279, do Livro nº. 3-AH, todos de Transcrição das Transmissões, deste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, 08 de OUTUBRO de 1.976.

O OFICIAL:-

R. 1 - 802. Protoc. nº. 1.091, de 08 de OUTUBRO de 1.976:-

AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, PELA PROPRIETÁRIA ACIMA:- O imóvel caracteriza-se na Matrícula supra como unificação das áreas constantes dos Registros anteriores, feitos sob nrs. 5.425 e 5.433, no Livro nº. 3-J, e 33.275, no Livro nº. 3-AH, todos de transcrição das transmissões, d/ Cartório, - foi havido pela sua proprietária, firma ANTÔNIO DE PAULI S.A., já qualificada devidamente na Matrícula acima, firma essa, que foi representada no ato contratual aquisitivo por seus Diretores ONI VALDO FONTANA DE PAULI e JACOB BAPTISTA DE PAULI, brasileiros, casados, industriais, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade de nrs. 75.944 e 173.038 do I.I. - Pr e inscritos no CPF/MF sob nrs. 000.551.319-72 e 000.556.899-49, domiciliados e residentes em Curitiba, Capital do Estado, - por COMPRA E VENDA feita aos anteriores proprietários, BOLES LAU TYRKA, do comércio, e sua mulher, dona ODETTE BRUEL TYRKA, do lar, ele já aposentado, ambos brasileiros, casados

- SEGUIE NO VERSO -

CONTINUAÇÃO

pelo regime da comunhão universal de bens, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade sob nrs. 75.970 e 86.735 - PR e inscritos no CPF/MF sob nº. 000.852.009, domiciliados e residentes à rua Tindiquera nº. 305, na cidade de Araucária, dêste Estado e não vinculados como empregadores ou como produtores rurais, à Previdência Social; compra e venda essa, feita pelo preço e quantia de DUZENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$.200.000,00), cujo pagamento tem o seguinte esquema:- a) - no ato contratual aquisitivo, base dêste Registro, e como sinal e princípio de pagamento, a importância de Cr\$.50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), em moeda corrente do País, que os transmitentes receberam, contaram e acharam exata e da qual deram plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos; b) - o restante, ou seja, Cr\$.150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), será pago em 3 (três) parcelas iguais, de Cr\$.50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) cada uma, vencíveis de seis em seis meses, a contar da data contratual, vencimentos êsses, em 23 de Março de 1.977, 23 de Setembro de 1.977 e 23 de Março de 1.978, - sendo ditas parcelas representadas por Notas Promissórias nos valores e com os vencimentos acima especificados, emitidas pela compradora em favor do transmitente varão e as quais ficarão vinculadas à escritura abaixo indicada. Assim, desde o ato contratual, os vendedores transferiram à adquirente toda a pösse, jús, domínio, direitos e ações que exerciam sôbre os bens vendidos, para que dêles a compradora use, goze e disponha como seus que ficam sendo, obrigando-se os vendedores, por si e seus sucessores, a fazer a venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção legal quando chamados a autoria. A adquirente pagou o imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", na quantia de Cr\$. 2.300,00, proveniente do imposto de transmissão referido, em data de 21 de Setembro de 1.976, conforme guia de recolhimento, modelo 4, nº. 0896272-6, da Agência de Rendas Estaduais desta cidade, - autenticada mecanicamente e assinada no verso pelo funcionário Luiz F. Bianchini, - tudo conforme a respectiva escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 23 de Setembro de 1.973, às fls. 403, do Livro nº. 151, nas Notas do Tabelião de Araucária, dêste Estado, Bacharel Vespertino Ferreira Pimpão, mediante a apresentação do Certificado de Quitação nº. 238863, passado pelo FUNRURAL, em Araucária, - bem como do Certificado de Cadastro do imóvel, no INCRA, sob o código nº. 705.020.054.020, com a área total de 112,6 ha., total êsse transmitido e cuja transmissão foi feita sem condições, pura e simples, tendo ficado expresso no instrumento acima mencionado, que o imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", foi pago sôbre o valor de Cr\$.230.000,00, atribuído pelo Fisco Estadual. - Cota - Cr\$. Regº. 626,50. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, 08 de OUTUBRO de 1.976.

O OFICIAL:-

Augusto Pereira da Silva

av.02/802 - PROTOCOLO Nº.71.571, de 24/AGOSTO/2.004 -

ARROLAMENTO BENS EM GARANTIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO:- De conformidade com o Ofício nº.263/04/SEFIS, expedido pelo Ministério da Fazenda Delegacia da Receita Federal em Curitiba - Serviço de Fiscalização SEFIS, datado de 17 de agosto de 2.004, assinado pelo Delegado da Receita Federal em Curitiba Vergilio Concetta, - procedo esta averbação para constar que, "o imóvel constante da matrícula com a

Matrícula Nº802.....

Continuação

área de 112,65 ha., de propriedade de ANTONIO DE PAULI S/A., havido pelo R.01 retro, - foi arrolado pelo valor contábil de R\$.40.675,67, - à favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal - Delegacia da Receita Federal em Curitiba - Serviço de Fiscalização, - nos termos do Parágrafo 5º do Art.64, da Lei nº.9.532, de 10 de Dezembro de 1.997.- E, que na ocorrência de alienação, transferência ou / oneração do referido bem ou direitos, deverá ser comunicado a Delegacia da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito horas.- Cota - isento.- O referido é verdade e dou fé Lapa, Pr, 24 de Agosto de 2.004.- O Oficial:- Iwayr Machado

R.03/802 - PROTOCOLO Nº.122.124 DE 09/JULHO/2020:- ARRESTO:- De acordo com o Termo de Arresto e Depósito, expedido em 01/11/2019, pela 20ª Vara Cível de São Paulo SP, nos autos nº 1087888-93.2014.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, em que é Exequente Neoport Participações S/A e, Executado Cocelpa Cia de Celulose e Papel Ltda, por ordem da M.M Juiza de Direito Raquel Machado Carleial de Andrade, **PROCEDO** o Registro do ARRESTO sobre o **terreno** da presente matrícula, tendo como Fiel Depositário o executado Antonio de Pauli S.A., na pessoa de seu representante legal. Foi pago o FUNREJUS no valor de R\$. 5.891,58, conforme guia nº.00000000039378410-3, emitida e arquivada pelo Registro de Imóveis de Ipiranga PR (da qual uma cópia ficar arquivada no presente protocolo). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE JULHO DE 2020. O OFICIAL:- Iwayr Machado (Iwayr Machado). Cota Registro: 1.294,00 VRC R\$.249,67 - ISS R\$.12,48 - FADEP R\$.12,48 - SELO R\$.4,67

R.04/802 - PROTOCOLO Nº.123.041 DE 28/SETEMBRO/2020:- PENHORA:- De acordo com o Termo de Penhora e Depósito, expedido em 18/09/2020, pela 20ª Vara Cível de São Paulo SP, nos autos nº 1087888-93.2014.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, em que é Exequente Neoport Participações S/A e, Executado Cocelpa Cia de Celulose e Papel Ltda, por ordem da M.M Juiza de Direito, **PROCEDO** o Registro da PENHORA sobre o **terreno** da presente matrícula, tendo como Fiel Depositário o executado Antonio de Pauli S.A., na pessoa de seu representante legal. Foi pago o FUNREJUS no valor de R\$.5.891,58, conforme guia nº. 00000000039378410-3, emitida e arquivada pelo Registro de Imóveis de Ipiranga PR, no registro do Arresto (do qual uma cópia ficar arquivada no protocolo 122.124 desta Serventia). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 21 DE OUTUBRO DE 2020. O OFICIAL:- Iwayr Machado (Iwayr Machado). Cota Registro: 1.294,00 VRC R\$.249,67 - ISS R\$.12,48 - FADEP R\$.12,48 - SELO R\$.4,67.

Continuação

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Continua